

mu-
de
muni

LEI Nº 191/74

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

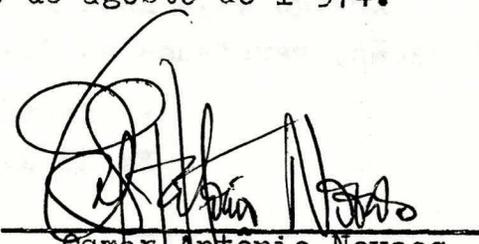
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$.6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aquisição de equipamentos e instalações para o Serviço de Estradas de Rodagem Municipal-SERM.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da rubrica SERM-Sede 3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros - ítem 02, constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 28 de agosto de 1 974.


- Osmar Antonio Novaes -
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

Aux. Da. Administração-
Rivaldo Carneiro-